



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG
CNPJ: 00.259.997/0001-07
Avenida João Paulinelli de Carvalho, 370, Centro
CEP 38.900-000 - BAMBUÍ - MINAS GERAIS
Telefax (37) 3175 - 0672

EDITAL Nº 003/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO REMUNERADO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ/MG, VEREADOR LUCIANO CARDOSO GONTIJO, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado para Provimento de Vagas de Estágio Remunerado e Formação de Cadastro de Reserva**, no âmbito da Câmara Municipal de Bambuí/MG, nos termos deste Edital e seus Anexos e da Lei Federal 11.788/2008, que dispõe sobre estágio de estudantes.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo ao qual se refere o presente Edital destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas de provimento imediato e 02 (duas) vagas para formação de Cadastro de Reserva para estágio remunerado de estudantes regularmente matriculados em curso de ensino superior de Direito, ofertado por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, conforme Tabela abaixo, sendo que a Câmara Municipal de Bambuí – MG, se reserva o direito de alterar o número de vagas, cumpridas as formalidades prevista na Lei nº 11.788/2008, em especial o disposto no art.17.

Nível	Curso	Jornada	Benefício	Vagas	Cadastro de Reserva
Graduação	Direito	6 (seis) horas diárias	Bolsa estágio equivalente a 75% do salário mínimo nacional (R\$1.215,75), acrescido do auxílio-alimentação no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) , proporcional aos dias trabalhados, totalizando R\$1.515,75	2	2

1.1. Para concorrer às vagas de provimento imediato e à formação de cadastro de reserva para o curso de graduação em Direito, o candidato deverá estar regularmente matriculado em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

1.2 Para todas as vagas, é necessário a compatibilidade de horário.

1.3 A seleção dos estagiários não visa à substituição de servidores públicos, tendo em vista que o estágio visa proporcionar uma inter-relação entre a teoria e a prática, inerentes a formação profissional e não poderá exceder 02 (dois) estagiários por cada instituição de ensino.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG
CNPJ: 00.259.997/0001-07
Avenida João Paulinelli de Carvalho, 370, Centro
CEP 38.900-000 - BAMBUÍ - MINAS GERAIS
Telefax (37) 3175 - 0672

1.4 O Contrato deste Processo Seletivo será de até 12 (doze) meses, podendo ser renovado ou rescindido a critério das partes.

1.5 O processo seletivo será regido por este Edital e promovido pela Comissão de Seleção de Candidatos para Estágio, conforme Portaria nº 013/2026 – CMB.

O estagiário fará jus a:

I – Bolsa estágio equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) do salário mínimo nacional equivalente a **R\$1.215,75** (um mil, duzentos e quinze reais, setenta e cinco centavos), acrescido do auxílio-alimentação no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, proporcional aos dias trabalhados, **totalizando R\$1.515,75** (um mil, quinhentos e quinze reais, setenta e cinco centavos);

II – seguro contra acidentes pessoais;

III – recesso remunerado de acordo com a legislação correlata;

IV – declaração de conclusão no final do estágio.

2 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1 Qualquer cidadão poderá impugnar, fundamentadamente, este Edital ou suas eventuais alterações, somente por escrito, junto à Secretaria da Câmara Municipal, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados de sua publicação.

2.2 Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por intermédio de correio eletrônico, fax ou postal.

2.3 Da decisão sobre os pedidos de impugnação não cabe recurso administrativo.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar sua inscrição o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 As inscrições implicam automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.3 A inscrição para o presente processo seletivo visa à contratação de estudantes de nível superior (graduação) na área de Direito, para estágio remunerado e à formação de cadastro de reserva, junto aos setores administrativos e jurídicos da Câmara Municipal de Bambuí/MG, ou para onde forem designados.

3.4 São requisitos para a inscrição do candidato:

a) Ser brasileiro (nato ou naturalizado) ou possuir visto de permanência no país.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG
CNPJ: 00.259.997/0001-07
Avenida João Paulinelli de Carvalho, 370, Centro
CEP 38.900-000 - BAMBUÍ - MINAS GERAIS
Telefax (37) 3175 - 0672

- b) Estar regularmente matriculado no curso para o qual está se candidatando ao estágio.
- c) Ter idade mínima de 16 anos, de acordo com a Constituição Federal em seu artigo 7º, inciso XXXIII.
- d) Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas e a carga horária exigida.

4 - PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

4.1 As inscrições para o **Processo Seletivo destinado à contratação de estagiários remunerados** serão realizadas exclusivamente na Câmara Municipal de Bambuí – MG, à Avenida João Paulinelli de Carvalho, 370, Centro, CEP 38.900-000, na cidade de Bambuí – MG onde deverá ser preenchido o Formulário de Inscrição, bem como seus Anexos, no período de 05 de maio de 2026 a 11 de maio de 2026, apenas nos dias úteis no horário de 12h00min às 18h00min, observado o horário oficial de Brasília-DF, sendo permitida apenas uma inscrição por estudante.

4.2 O período de inscrições e as demais etapas do processo seletivo poderão ser prorrogados por necessidade técnica ou operacional, mediante autorização da Câmara Municipal de Bambuí/MG, por meio de comunicação no endereço eletrônico da mesma, www.camarabambui.mg.gov.br

4.3 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que declarações falsas ou inexatas constantes no Formulário de Inscrição poderão, em qualquer época, determinar o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes.

4.4 Não será cobrada taxa de inscrição para participação no processo seletivo.

5 - DO PROCESSO SELETIVO

O Processo de Seleção consistirá em: **Análise de Documentação Pessoal e Análise do Currículo**. Essas etapas serão de caráter eliminatório e classificatório e totalizam 20 (vinte) pontos, de acordo com a Tabela:

DESCRIÇÃO	NATUREZA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA MÍNIMA PARA HABILITAÇÃO
Análise de documentação pessoal	Eliminatório	-----	-----
Análise de Currículo	Classificatório	20 pontos	-----
TOTAL	-----	20 pontos	-----

5.1 Análise de Documentação Pessoal: Consiste na conferência da documentação entregue pelo estudante no ato da inscrição em **envelope fechado**, sendo:

- a) documento oficial com foto;



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG
CNPJ: 00.259.997/0001-07
Avenida João Paulinelli de Carvalho, 370, Centro
CEP 38.900-000 - BAMBUÍ - MINAS GERAIS
Telefax (37) 3175 - 0672

- b) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, caso não conste no documento oficial com foto;
- c) comprovante de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos;
- d) comprovante de matrícula em curso superior de graduação em Direito;
- e) atestado de bons antecedentes emitido pela Secretaria de Estado de Defesa Social de Minas Gerais (<https://www.pc.mg.gov.br/atestado>);
- f) comprovante de residência;
- g) currículo, com documentação comprobatória seguindo, rigorosamente, a sequência prevista neste Edital;
- h) ANEXO I – Formulário de Inscrição;
- i) ANEXO II – Declaração de não possuir vínculo a outro tipo de bolsa de estágio e não possuir vínculo empregatício com a Câmara Municipal de Bambuí – MG;
- j) ANEXO III – Declaração de possuir vínculo empregatício e compatibilidade de horário (**facultado para candidatos que não possuir vínculo empregatício**).

5.2 Análise do Currículo: A avaliação será mediante a apresentação de documentos comprobatórios, cuja pontuação será de no máximo 20 (vinte) pontos, que serão atribuídos em conformidade com as Tabelas abaixo:

a) PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADE EXTRACURRICULAR COM CARGA HORÁRIA COMPROVADA.

Item	Pontuação por item	Pontuação máxima
Participação em cursos, eventos científicos, fóruns, congressos, simpósios, exposições e feiras, na área de Direito, com duração mínima de 8 (oito) horas comprovadas.	1	5 pontos
Atividades de monitoria nas áreas de Direito, por semestre completo comprovado.	1	5 pontos

b) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COM CARGA HORÁRIA COMPROVADA EM ÓRGÃOS PÚBLICOS

Item	Pontuação por item	Pontuação máxima
Experiência profissional em órgãos públicos, por semestre completo comprovado.	2	10 pontos

Observação 1: Para a Tabela a: somente serão pontuadas Declarações ou Certificações emitidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com data de início e término da atividade.

Observação 2: Para a Tabela b: somente será pontuada Declarações ou Certificações emitidas por



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG
CNPJ: 00.259.997/0001-07
Avenida João Paulinelli de Carvalho, 370, Centro
CEP 38.900-000 - BAMBUÍ - MINAS GERAIS
Telefax (37) 3175 - 0672

peças jurídicas de direito público, com data de início e término da atividade.

Observação 3: Para as tabelas a e b as atividades não são acumulativas.

6) A classificação dos candidatos dar-se-á:

6.1 Em ordem decrescente da nota final obtida pela soma da Análise do Currículo;

6.2 Havendo empate será considerado o candidato que tiver maior idade;

6.3 A classificação final será publicada no endereço eletrônico da Câmara Municipal de Bambuí/MG, www.camarabambui.mg.gov.br; conforme Cronograma.

7 - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1 Transcorrido os prazos previstos neste Edital, os estudantes classificados dentro do número de vagas serão convocados através de Portaria expedida pelo Presidente da Câmara Municipal de Bambuí/MG, contendo as orientações para contratação.

7.2 A documentação entregue no ato das etapas de seleção será utilizada na contratação, podendo ser requerido qualquer outro documento que a Câmara Municipal de Bambuí/MG, entenda ser necessário.

7.3 Para os candidatos aprovados neste Processo Seletivo, será exigido o **Termo de Compromisso de Estágio**, assinado pela instituição de ensino que o aluno esteja matriculado, no ato da contratação.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) A substituição de estagiários, por desistência ou não atendimento das condições de permanência, obedecerá ao Resultado Final desta seleção, observada sua vigência.

b) O estagiário que vier a ser desligado perderá imediatamente o direito a receber a bolsa de estágio.

c) Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência, pela Procuradoria Geral e Consultoria Jurídica da Câmara Municipal de Bambuí – MG.

d) A inexistência e/ou irregularidade nos documentos, verificadas em qualquer tempo, em especial, por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas administrativas, civis ou criminais.

e) A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

f) A participação no Processo Seletivo de que trata o presente Edital implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG
CNPJ: 00.259.997/0001-07
Avenida João Paulinelli de Carvalho, 370, Centro
CEP 38.900-000 - BAMBUÍ - MINAS GERAIS
Telefax (37) 3175 - 0672

- g) A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.
- h) É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo de que trata este Edital.
- i) É de responsabilidade do candidato, acompanhar, por meio do endereço eletrônico da Câmara Municipal de Bambuí/MG, eventuais retificações do certame.
- j) O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final

9) ANEXOS

Constituem Anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – Formulário de Inscrição

ANEXO II – Declaração de não possuir vínculo a outro tipo de bolsa de estágio e não possuir vínculo empregatício com a Câmara Municipal de Bambuí – MG

ANEXO III – Declaração de possuir vínculo empregatício e compatibilidade de horário

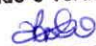
ANEXO IV – Conograma do Processo Seletivo

Bambuí, 05 de maio de 2026.

LUCIANO CARDOSO
GONTIJO:02502972647

Assinado de forma digital por
LUCIANO CARDOSO
GONTIJO:02502972647
Dados: 2026.05.05 11:58:06 -03'00'

LUCIANO CARDOSO GONTIJO
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2025-2026

CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ-MG
CERTIFICO para fins de comprovação que este(a)
Edital nº 003/2026
foi publicado(a) no Quadro de Publicações da Câmara
Municipal de Bambuí, no período de 05/05/2026
a 05/06/2026 nos termos do Art. 74 da Lei
Orgânica do Município de Bambuí/MG.
O referido é verdade e dou fé.


Servidor Responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Avenida João Paulinelli de Carvalho, 370, Centro

CEP 38.900-000 - BAMBUÍ - MINAS GERAIS

Telefax (37) 3175 - 0672

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EDITAL 003/2026

1 Dados Pessoais

Nome completo em letras maiúsculas e sem abreviações

Nome do Pai

Nome da Mãe

Data de Nascimento Sexo Natural de UF Nacionalidade

<input type="text"/>	<input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	---	----------------------	----------------------	----------------------

RG Órgão Expedidor Data de Emissão UF CPF

<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------

Endereço Número

<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------

CEP Bairro Município

<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------	----------------------

Telefone Residencial Celular Endereço Eletrônico

<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------	----------------------

<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------

1 Formação Acadêmica

Graduação/Período Data Conclusão


<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------

Instituição

Bambuí, ____ / ____ / 2026

Assinatura do Candidato(a)

CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ-MG
CERTIFICO para fins de comprovação que este(a)
Anexo I - Edital nº 003/2026
foi publicado(a) no Quadro de Publicações da Câmara
Municipal de Bambuí, no período de 05 / 05 / 2026
a 05 / 06 / 2026, nos termos do Art. 74 da Lei
Orgânica do Município de Bambuí/MG.
O referido é verdade e dou fé.



Servidor Responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Avenida João Paulinelli de Carvalho, 370, Centro

CEP 38.900-000 - BAMBUÍ - MINAS GERAIS

Telefax (37) 3175 - 0672

ANEXO II DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, junto à Câmara Municipal de Bambuí/MG, que eu, _____ estudante regularmente matriculado (a) no curso _____, matrícula _____, não estou vinculado a outro tipo de bolsa de estágio e não possuo vínculo empregatício com a Câmara Municipal de Bambuí/MG, nos termos do **EDITAL Nº 003/2026**.

Bambuí, ____ de _____ 2026.

Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ-MG
CERTIFICO para fins de comprovação que este(a)
Anexo II - Edital n.º 003/2026
foi publicado(a) no Quadro de Publicações da Câmara
Municipal de Bambuí, no período de 05/05/2026
a 05/06/2026 nos termos do Art. 74 da Lei
Orgânica do Município de Bambuí/MG.

O referido é verdade e dou fé.

clodo

Servidor Responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Avenida João Paulinelli de Carvalho, 370, Centro

CEP 38.900-000 - BAMBUÍ - MINAS GERAIS

Telefax (37) 3175 - 0672

ANEXO III DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, junto à Câmara Municipal de Bambuí/MG, que eu,

estudante regularmente
matriculado (a) no curso _____, matrícula _____,
possuo vínculo empregatício e que o horário de trabalho é compatível com o horário estipulado pela
Câmara Municipal de Bambuí, para execução do estágio, nos termos do **EDITAL Nº 003/2026**.

Bambuí, ____ de _____ 2026.

Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ-MG

CERTIFICO para fins de comprovação que este(a)

Anexo III - Edital n.º 003/2026

foi publicado(a) no Quadro de Publicações da Câmara

Municipal de Bambuí, no período de 05/05/2026

a 05/06/2026, nos termos do Art. 74 da Lei

Orgânica do Município de Bambuí/MG.

O referido é verdade e dou fé.

[Assinatura]

Servidor Responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Avenida João Paulinelli de Carvalho, 370, Centro

CEP 38.900-000 - BAMBUÍ - MINAS GERAIS

Telefax (37) 3175 - 0672

ANEXO IV CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 003/2026

Etapas do Processo Seletivo	Datas
Inscrições	05/05/2026 a 11/05/2026
Divulgação das inscrições recebidas	Até o dia 12/05/2026
Análise dos Currículos	Até o dia 13/05/2026
Resultado Preliminar da 1ª etapa	Até o dia 13/05/2026
Recursos do Resultado Preliminar	Até o dia 14/05/2026
Resultado da 1ª etapa Pós Recursos e Resultado Final Preliminar	Até o dia 15/05/2026
Recursos do Resultado Final	Até o dia 18/05/2026
Resultado Final Pós Recursos	Até o dia 19/05/2026
Homologação do Resultado Final	Até o dia 20/05/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ-MG
CERTIFICO para fins de comprovação que este(a)
Anexo IV - Edital n° 003/2026
foi publicado(a) no Quadro de Publicações da Câmara
Municipal de Bambuí, no período de 05/05/2026
a 05/06/2026 nos termos do Art. 74 da Lei
Orgânica do Município de Bambuí/MG.
O referido é verdade e dou fé.
[Assinatura]
Servidor Responsável